



Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certidão Ambiental nº 281/2024		Vencimento: 28/11/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura (SEMATUR), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 100 de 11 de Julho de 2022, expede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL .			
DADOS DO REQUERENTE			
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE		CNPJ: 04.391.512/0001-87	Processo Eletrônico nº: 2447/2024
Telefone: (69) 99321-3122		E-mail: pccolorado.ro@gmail.com	
CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE			
Logradouro: AV. XINGU C/ R. TIRADENTES, LOTE 17, SETOR 50/51, SETOR "C" - CRECHE TIPO 2 FNDE – Bairro Santa Luzia			
Município: Colorado do Oeste		UF: RO	CEP: 76993-000
Tipo de atividade: 41.20-4/00 Construção de Edifícios.			

CONDICIONANTES:

1. A certidão ora concedida **não desobriga** o empreendedor acima qualificado de obter as demais licenças e/ou certidões e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEMATUR para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação;
2. O Órgão Executivo fica ciente de que a **SEMATUR** poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento ora dispensado do licenciamento ambiental venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido;
3. O Órgão requerente responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;





Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura

4. Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carregado para os igarapés e rios;
5. Esta Certidão Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em floresta de vegetação nativa, Área de Reserva Legal, Área de Uso Restrito quanto ao zoneamento, Terra Indígena ou Unidades de Conservação cuja intervenção necessita de licenciamento ambiental específico perante o órgão ambiental competente;
6. Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor;
7. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base na Lei Complementar nº 100, de 11 de Julho de 2022 que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas nos Anexos desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo, sendo seu requerimento facultativo; é o ato administrativo por meio do qual o Órgão Ambiental declara, atesta, certifica determinadas informações de caráter ambiental, mediante requerimento do interessado.
8. Essa Certidão Ambiental não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo vigente.
9. Este documento deverá ser mantido no local da atividade.

Colorado do Oeste, 28 de novembro de 2024

Jones do Carmo Sobreira Lazaro

CREA-RO: 23614D





Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura (SEMATUR), através da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, CERTIFICA que o empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, **CNPJ nº 04.391.512/0001-87**, encontra-se REGULAR quanto à emissão da Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental sob o nº 281/2024. As informações poderão ser confirmadas através de pedido protocolado no Email: protocolomeioambiente@coloradodoeste.ro.gov.br.





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO	Construção de Creche	28/11/2024

ID: **411542**

CRC: **94D52706**

Processo: **1-2447/2024**

Usuário: **Jones do Carmo Sobreira Lazaro**

Criação: **28/11/2024 08:17:29** Finalização: **28/11/2024 08:18:43**

Processo



Documento



MD5: **20D919137DAB676FBF06F02C5A851122**

SHA256: **719DFA8667916375ABBA48BCDFE7543CA6523E7532367E350DB7EA54C85904CA**

Súmula/Objeto:

ERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	28/11/2024 08:17:29
---	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE	28/11/2024 08:17:29
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Jones do Carmo Sobreira Lazaro

Dir. do Dep. de Gestão e Pol. Publ. ambientais

28/11/2024 08:18:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 411542 e o CRC 94D52706.